



PARECER Nº 007/2022

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, EM 25.01.2022, VIA MEMORANDO Nº 043/2022, SOLICITOU A ESTE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PARECER DE CONFORMIDADE SOBRE O:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MOD. Nº 039/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES DO TIPO FECHADO, 4 PORTAS PICK-UP E CAMIONETE CABINE DUPLA E SIMPLES, CAMINHÃO CARGA LEVE CARROCERIA BAÚ, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

I – DO RELATÓRIO E ANÁLISE

O PROCESSO LICITATÓRIO EM ANÁLISE ESTÁ COMPOSTO POR 02 (DOIS) VOLUME(S); AS FOLHAS ESTÃO NUMERADAS DE 001 A 736; NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ART. 38, CAPUT.

O(A) PREGOEIRO(A) ADJUDICA O(S) OBJETO(S) A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S), CONFORME ESPECIFICADO (FLS.735).

APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS; NÃO IDENTIFICAMOS ILÍCITOS.

A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO, ATENDE OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. S.M.J

II – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/MINUTA

QUANTO A ANÁLISE DA **MINUTA** DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM DESTAQUE (*FLS. 109 A 122*); **ESSA** DEVE SEGUIR O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO VIGENTE (LEI 8.666/93), CONCERNENTE A ELABORAÇÃO DE CONTRATOS. A LEI DE LICITAÇÕES ELENCA NO ART. 55 AS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS A TODO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

DESTACAMOS A NECESSIDADE DE SE INCLUIR A DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. ESSA OBRIGATORIEDADE, APESAR DE NÃO CONSTAR DO ROL DO ART. 55, DEVE SER FORMALIZADA NO CONTRATO UMA VEZ QUE *PREVISTO NO ART. 67 DA LEI 8.666/93* A NECESSIDADE DE

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TODO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR REPRESENTANTE ESPECIALMENTE DESIGNADO.

NÃO VISUALIZAMOS ILÍCITOS.

III – DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

DESTE MODO, APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL CONSTANTE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANÁLISE, E NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PARÁ, E PARA OS DEVIDOS FINS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014. ESTE DECLARA-O REVESTIDO DAS FORMALIDADES EXIGIDA, COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

FAZ-SE OBRIGATÓRIO A PUBLICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO TCM/PA, PERTINENTES A ESTE PREGÃO PRESENCIAL, NO PORTAL DO TCM/PA E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO FISCALIZADORA VIGENTE, *NOS TERMOS DO ART. 10 E 14 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2021/TCM/PA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021*, SOB O RISCO EMINENTE DE NOTIFICAÇÕES E FUTURAS SANÇÕES EMITIDAS PELO ÓRGÃO(S) FISCALIZADORES EXTERNO. (TCM/PA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL).

DECLARA, POR FIM, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS ESTÃO SUJEITAS À COMPROVAÇÃO POR TODOS OS MEIOS LEGAIS ADMITIDOS, SOB PENA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE E COMUNICAÇÃO AO TCM/PA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE ALÇADA E SANÇÕES, QUE AS JULGAR PERTINENTES.

APÓS PARECER, RETORNE ESTE AO DEPARTAMENTO EMITENTE.

REDENÇÃO - PÁ, 26 DE JANEIRO DE 2022.

É O PARECER.

SERGIO TAVARES
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2021.